

PROTOCOLO Nº:	040001411/2020	Nº CONTROLE:	2562443	CGM:	400349
TITULAR:	SEC MUN DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUB				
CNPJ:	28521748000159	TELEFONE:	2613-6778		
REQUERENTE:	GABINETE SECONSER - CI: 0431/20				
ASSUNTO	SECONSER - AQUISIÇÃO DE MATERIAL				
LOGRADOURO:	RIO BRANCO,VISC DO, 11				
BAIRRO:	PONTA D AREIA				
MUNICÍPIO:	NITEROI				
DATA:	02/09/2020				
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: MARTHA LUCIA BRIOLA DE SOUSA					

OBS.:

SOLICITA COMPRA DE ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2 POL. 701W110V E OUTROS

Ferromentas SPT E

[illegible]



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

PROCESSO 040/001411/2020	DATA 02/09/2020	<i>Fernanda Souto</i> Assistente Jurídica SECONSER	FOLHA 29
-----------------------------	--------------------	--	-------------

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da **Empresa BRIMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.312.407/0001-40**, localizada no endereço Av. Ernani do Amaral Peixoto, 300, loja 06, Centro, Niterói - RJ, no valor de R\$5.027,16 (cinco mil e vinte e sete reais e dezesseis centavos), referente a aquisição de ferramentas para o setor SPTE/Rompedor.

Niterói, 06 de Novembro de 2020

DAYSE NOGUEIRA MONASSA

Secretária Conservação e
Serviços Públicos.

Mat. 124.475-2

Página 7

informações prestadas pelo próprio sujeito passivo em relação ao preço e a quantidade das operações durante o período de competência referente ao lançamento. Recurso conhecido e provido, cancelando a decisão de primeira instância que declarou nulo o lançamento e reenvio dos autos à autoridade a quo para apreciação do mérito da impugnação."

030/008287/2019 - FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

"Acórdão nº.: 2674/2020: IPTU. Revisão de dados cadastrais. Discordância entre o sujeito passivo e o Fisco em relação aos fatos que motivaram a alteração cadastral. Competência privativa do Coordenador do IPTU para decidir a controvérsia em primeira instância. Vício de competência na decisão do Coordenador de Tributação. Recurso de ofício conhecido e provido, devendo o processo ser remetido à CIPTU para julgamento."

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no presente processo, relativo à prestação de serviços de tecnologia da informação para garantir o desenvolvimento e manutenção dos serviços de infraestrutura e sistemas de informação para a Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói baseado em UST, de forma a suportar as ações relacionadas ao planejamento estratégico desta Secretaria, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, adjudicando a prestação de serviço à empresa ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 85.240.869/0001-66, no valor total licitado de R\$ 946.452,32 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

Portaria UGP/CAF nº 011/2020, de 30 de novembro 2020.

Determina a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO Contrato nº 009/2018

A Coordenadora Geral da Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável, Sra. Dionê M. Marinho Castro, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 861/2020, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Niterói, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor;

Considerando a comunicação feita pela empresa PLANAVE S.A. Estudos e Projetos de Engenharia de que vários dos funcionários do escritório de Niterói responsáveis pelo Contrato nº 009/2018 foram diagnosticados positivamente como infectados pelo COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, a partir de 01/12/2020, do Contrato nº 009/2020, assinado com a empresa PLANAVE S.A. Estudos e Projetos de Engenharia para supervisão do Programa Região Oceânica Sustentável

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E
SUSTENTABILIDADE

AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS: 2443; DATA: 27/11/2020; RAZÃO SOCIAL: MAFEL INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 03.946.408/0001-49; PROCESSO: 250001034/2020; NOTA: FICA NOTIFICADO EM CARÁTER DE AVERTÊNCIA QUE CONSTITUI INFRAÇÃO LEVE SUPRIMIR, PODER, OU TRANSPLANTAR INDIVÍDUO ARBÓREO EM ÁREA PARTICULAR SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA SMARHS. ESSA ADVERTÊNCIA OCORRE PELA CONSTATAÇÃO DE PODA DRÁSTICA DE UM INDIVÍDUO ARBÓREO NOS FUNDOS DE TERRENO LOCALIZADO NA AV. RUI BARBOSA, 625, SÃO FRANCISCO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI –
SECONSER

Despacho da Secretaria

EXTRATO Nº 160/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa BRIMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de ferramentas para o setor SPTE/Rompedor; VALOR: R\$5.027,16. Proc. nº 040/001411/2020. DATA: 06/11/2020.

EXTRATO Nº 162/2020

Termo Aditivo nº 04/2020 ao Contrato nº 06/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, com anuência da empresa GLOBALFEC FOMENTO MERCANTIL EIRELI EPP. OBJETO: Cessão do crédito da empresa General Contractor Construtora Eireli, em favor da empresa Globalfec Fomento Mercantil Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 06.180.458/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº156, sala 2715, Centro, Rio de Janeiro, modificando o domicílio bancário, conforme cláusulas primeira e segunda do respectivo Termo Aditivo. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/000656/2018. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

EXTRATO Nº 163/2020

Termo Aditivo nº 04/2020 ao Contrato nº 04/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, com anuência da empresa GLOBALFEC FOMENTO MERCANTIL EIRELI EPP. OBJETO: Cessão do crédito da empresa General Contractor Construtora Eireli, em favor da empresa Globalfec Fomento Mercantil Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 06.180.458/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº156, sala 2715, Centro, Rio de Janeiro, modificando o domicílio bancário, conforme cláusulas primeira e segunda do respectivo Termo Aditivo. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/000655/2018. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020.